



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

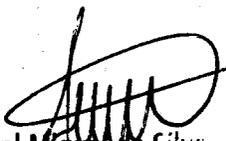
Of. Nº

REQUERIMENTO Nº 345/2019

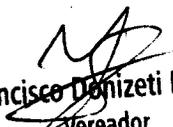
SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei Nº 16/2019, que inclui o "Dia do Funcionário Público Aposentado" no Calendário Oficial do Município de Porto Ferreira e dá outras providências.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de setembro de 2019.

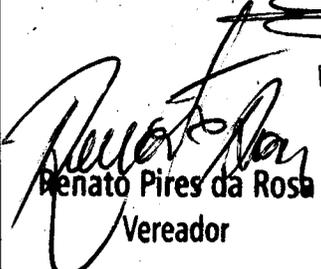

Ismael Miguel da Silva
Vereador


Gideon dos Santos
Vereador


Francisco Damizeti Pereira
Vereador


Jose Gustavo Braga Coluci
PRESIDENTE

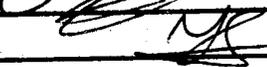

Marcelo Ozelin
Vereador


Renato Pires da Rosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 09/09/2019
DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

ANTEPROJETO DE LEI N.º 16/2019

“Inclui o “Dia do Funcionário Público Aposentado” no Calendário Oficial do Município de Porto Ferreira e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos da cidade de Porto Ferreira - SP “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

Artigo 2º- As atividades alusivas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado” têm os seguintes objetivos:

- I - Homenagear os trabalhadores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas;
- II - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado”, nos órgãos públicos;
- III - Divulgar as ações do “Dia do Funcionário Público Aposentado” nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal irá homenagear o servidor com medalha ou algum título de servidor aposentado.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de setembro de 2019.


Gideon dos Santos
Vereador



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

JUSTIFICATIVA

O Dia do Funcionário Público Aposentado é celebrado em vários lugares do Brasil no dia 17 de junho, com o objetivo de homenagear os trabalhadores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas.

A aposentadoria desses profissionais simboliza o fechamento de um ciclo de dedicação, empenho e respeito.

O dia do Servidor Público Aposentado irá representar e simbolizar dedicação, experiência, e, sobretudo, respeito.

Muitos dos que hoje se encontram em idade limite para o exercício do emprego público fizeram de suas vidas uma verdadeira liturgia no ofício de servir. Portanto, é medida de justiça a inclusão do "Dia do Funcionário Público Aposentado", no Calendário Oficial de eventos da cidade de Porto Ferreira SP, como forma de homenagem aos profissionais que trabalharam uma vida inteira para servir ao público. Em face do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de setembro de 2019.


Gideon dos Santos
Vereador